

Armas do Município

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei Nº 004/93, de 02 de março de 1993.

"Cria o distrito de Colinaçu e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Campinorte - Estado de Goiás, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o distrito de Colinaçu, Município de Campinorte - GO., dentro das limitações e confrontações assim descritas:

1º - Ao Norte - Inicia nas divisas do Município de Formoso - GO., com o Município de Colinaçu - GO., na bifurcação da Serra das Grambas, na Serra Quebrada, segue o rumo oeste - leste pela Serra das Grambas até confrontar com o Ribeirão Lana Brava, daí toma a direção sul pelo Lana Brava acima, já nas divisas com o Município de Campinorte - GO.,

2º - A Oeste - Pelo Rio Lana Brava acima, nas divisas com o Município de Campinorte - GO., até o Rio Cristalino por este acima até a confluência do Córrego da Mesa com o Córrego Boquete, pelo último acima até sua cabeceira, daí em rumo certo à ponte (mata-burro) sobre o Ribeirão Palmeiras, já nos limites com o Município de Urucui - GO.,

vai Vem, na divisa com o município de Campinorte, por este acima, até a barra do Lórego Caetano, por este acima até sua cabeceira, daí até a divisa com o Município de Mara Rosa - Go., daí tomando rumo norte, segue pela Serra Flourada, até a cabeceira do Lórego vinte quatro, limite entre os Municípios de Mara Rosa e Formoso.

4º - A Oeste - Segue a direção norte pela Serra Flourada, divisas com o Município de Formoso - Go., passando pela cabeceira do Lórego da Geima, até a bifurcação da Serra das Trombas, ponto de partida.

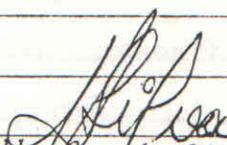
Art. 2º - <sup>(1)</sup> povoado de Colinaçu, será a sede do Distrito de Colinaçu, criado por esta lei.

Art. 3º - <sup>(2)</sup> Distrito será instalado dentro do prazo de cento e oitenta dias (180) a contar da aprovação desta, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte - Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e três. - 02/03/1993.

  
Valdirino Borges da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José da Silva  
Sec. Mun. da Administração